

REGULAMENTO

Projeto *Nós Propomos@Cascais!*

2019/20

Preâmbulo

A importância do conhecimento do território e das pessoas tem um papel fundamental na educação para a cidadania e passa por uma noção muito importante, muitas vezes esquecida, quando se fala na formação de crianças e jovens e na sua preparação para o exercício de uma cidadania responsável. Esta preparação é de extrema importância na formação de cada ser humano, em qualquer sociedade.

Neste sentido, e ao abrigo do “Protocolo de colaboração, estudos de geografia física e ordenamento do território para melhor conhecimento das características biofísicas e urbanas de Cascais”, celebrado entre o Município de Cascais e o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, em 21 de julho de 2010, cumpre a este Município promover uma participação informada, ativa e responsável, mobilizando os cidadãos para uma cultura valorizadora do ordenamento do território e do planeamento das ações a implementar.

Assim, as manifestações dos jovens sobre as opções mais importantes para o nosso território estarão integradas na iniciativa “Nós propomos@Cascais!”, destinados a alunos e professores do ensino secundário.

Neste processo, que se quer de aprendizagem conjunta, visa-se:

- i) Promover uma cidadania territorial junto da comunidade escolar;
- ii) Aproximar o poder local (Município de Cascais e as respetivas Freguesias) das comunidades e das pessoas;
- iii) Fomentar redes de cooperação entre atores locais, como universidades, escolas, autarquias, associações locais e empresas;
- iv) Difundir abordagens metodológicas inovadoras, orientadas para a educação, cidadania e ordenamento e planeamento do território;
- v) Incentivar a atividade de investigação;

- vi) Contribuir para um desenvolvimento sustentável do território;
- vii) Valorizar o estudo de caso sobre questões locais;
- viii) Desenvolver um projeto de investigação, associado à apresentação de uma proposta de intervenção local, da autoria dos alunos.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O Projeto Nós Propomos@ Cascais! é promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do território da Universidade de Lisboa (IGOT), em parceria com a Câmara Municipal de Cascais (CMC).

Artigo 2º

Finalidade

O Projeto visa promover uma cidadania territorial ativa e a inovação na educação geográfica, através da realização de estudos de caso sobre questões locais e da apresentação de propostas de projetos de investigação, associado à apresentação de uma proposta de intervenção local, da autoria dos alunos, no âmbito do Ordenamento do Território.

Artigo 3º

Âmbito

O Projeto Nós Propomos@Cascais! dirige-se a alunos e professores do ensino secundário, de escolas do ensino público, privado, cooperativo e profissional.

Artigo 4º

Objetivos

O Projeto Nós Propomos@Cascais! tem os seguintes objetivos:

- i) Promover uma cidadania territorial junto da comunidade escolar;

- ii) Aproximar o poder local (Município de Cascais e as respetivas Freguesias) das comunidades e das pessoas;
- iii) Contribuir para um desenvolvimento sustentável do território;
- iv) Promover abordagens metodológicas inovadoras, orientadas para a educação, cidadania e ordenamento e planeamento do território;
- v) Incentivar a atividade de investigação;
- vi) Fomentar redes de cooperação entre atores locais, como universidades, escolas, autarquias, associativas locais e empresas;
- vii) Valorizar o estudo de caso sobre questões locais;
- viii) Desenvolver um projeto de investigação, associado à apresentação de uma proposta de intervenção local, da autoria dos alunos.

Artigo 5º

Coordenação

A coordenação do projeto está a cargo do Senhor Professor Sérgio Claudino, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e da Senhora Vereadora Filipa Roseta, responsável pelo pelouro da Gestão Territorial, Inteligência Territorial e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Cascais (CMC).

Artigo 6º

Apoio da coordenação do projeto

1. A Câmara Municipal de Cascais irá desenvolver a Oficina de Formação "O Território como Recurso que Educa", que visa qualificar-certificar os Professores dos vários Estabelecimentos de Ensino.
2. A Câmara Municipal de Cascais receberá nas suas instalações os alunos e professores participantes no Projeto, numa sessão de apresentação dos principais objetivos e medidas previstas no PDM. Em complemento e conforme as suas solicitações, a Câmara Municipal de Cascais e o Instituto de Geografia e Ordenamento do território (IGOT) farão deslocar às escolas os seus responsáveis ou técnicos, com os mesmos objetivos.

3. Os materiais de apoio essenciais para o desenvolvimento do projeto serão disponibilizados pela Câmara Municipal de Cascais.

CAPITULO II

FUNCIONAMENTO

Artigo 7º

Candidatura

A candidatura ao Projeto "Nós Propomos @ Cascais!" é apresentada pelas Escolas e é realizada através do preenchimento de uma ficha de candidatura para o *site* <https://www.cascais.pt/formulario/ano-letivo-20192020-projeto-nos-propomoscascais> .

Artigo 8º

Desenvolvimento

1. O Projeto desenvolver-se-á de acordo com o seguinte cronograma:

Até 13 de Outubro de 2019	Apresentação das candidaturas
25 de Setembro de 2019 1 de Outubro de 2019 23 de Outubro de 2019 6 de Novembro de 2019 20 de Novembro de 2019 27 de Novembro de 2019	Oficina de Formação "O Território como Recurso que Educa"
Até 17 de Novembro de 2019	Envio dos temas e constituição de cada grupo de trabalho
A 27 de Janeiro de 2020	Plenário de Jovens e Professores- Centro de Congressos do Estoril (Cascais)
A definir	Reuniões Setoriais com Vereadores (Cascais)
A 19 de Março de 2020	Concurso Municipal- Mercado da Vila (Cascais)
A 27 de Abril de 2020	Apresentação de todos os projetos no Seminário Nacional (IGOT)

2. A coordenação do Projeto torna acessível aos participantes uma plataforma eletrónica própria para apresentação e partilha de informação relacionada com o Projeto, garantindo uma regular prestação de informação em todas as fases do projeto, bem como um perfil do Projeto na rede social *Facebook*, com o intuito de disponibilizar informação sobre a dinamização do Projeto e o desenvolvimento dos trabalhos;
3. A Câmara Municipal de Cascais irá desenvolver a Oficina de Formação " O Território como Recurso que Educa", que visa qualificar e certificar os Professores dos vários Estabelecimentos de Ensino aderentes do Projeto Nós Propomos@Cascais;
4. Os Professores e técnicos da Câmara Municipal de Cascais informam e sensibilizam os alunos para a participação no Projeto, organizados em grupos;
5. Até 17 de novembro de 2019, os docentes enviam a constituição de cada grupo e o tema de pesquisa juntamente com os alunos. Sempre que se revele adequado e oportuno, serão feitos reajustamentos, quer relativamente aos grupos, quer relativamente aos temas;
6. Cada proposta/projeto compreenderá:
 - i) um recurso multimédia (powerpoint, prezi, vídeo ou outro suporte), com uma apresentação pública que não exceda os 10 minutos;
 - ii) uma pequena memória descritiva, com cerca de 2 páginas.;
7. Os projetos finais de cada escola são submetidos para o endereço dort@cm-cascais.pt até ao dia 16 de Abril de 2020;
8. Apenas 1 projeto por Estabelecimento de Ensino será selecionado para o Concurso Municipal, estando essa seleção a cargo de cada escola.
9. Posteriormente serão selecionados os melhores projetos a nível municipal, de acordo com os critérios definidos no Anexo ao presente Regulamento, que dele fazem parte integrante.
10. Todos os projetos serão apresentados no Seminário Nacional, que se realiza no dia 27 de abril de 2020 no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

CAPITULO III

DISTINÇÕES

Artigo 9º

Prémios

1. A cada aluno participante no projeto, a Câmara Municipal de Cascais atribuirá um diploma de participação.
2. Às escolas admitidas é atribuída uma bandeira de participação do projeto.
3. Aos três projetos vencedores a nível municipal, serão atribuídos galardões para os níveis ouro/prata/bronze, de acordo com a posição de classificação. A cada galardão corresponde uma bandeira, que deverá ser hasteada no exterior da escola.
4. Aos vencedores do melhor projeto nacional será atribuído um prémio a definir pelo IGOT.

Artigo 10º

Prémios Multimédia

5. Os alunos estão ainda habilitados a concorrer aos concursos de fotografia e de vídeo disponíveis em <http://nospropomos2016.weebly.com/concursos.html>.
6. O júri é composto por três estudantes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), sendo que um é vocacionado para as dinâmicas física do território, outro orientado para as dinâmicas de modelação e ordenamento e um último dedicado às dinâmicas humanas do território.
7. Todas as candidaturas serão avaliadas segundo os critérios definidos oportunamente pelo júri, que englobam a adequação ao tema do trabalho (60%) e uma componente relativa à qualidade fotográfica (40%).



CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º

Cooperação nacional e internacional

O Projeto, através do IGOT-UL, estabelece parcerias nacionais e internacionais com universidades e outras instituições públicas ou privadas.

Artigo 12º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas, individualmente, no âmbito da coordenação do Projeto Nós Propomos@ Cascais!.